



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021-SMS..... | 1 |
| DECISÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 25/2021 | 1 |

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021-SMS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021-SMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do Contrato n.º 1709000-2021-FMS-PMPF para Fornecimento de Medicamentos e Material de Consumo Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebi solicitação da Diretora Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, **DRA. ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE**, pedindo prorrogação de prazo e acréscimo de valor, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que segundo a autoridade requisitante há dotação orçamentária para ocorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação e de acréscimo de até 25% do valor inicial.

Por outro lado, o prazo de prorrogação de vigência de apenas 60 (sessenta) dias, ou seja, prazo curtíssimo, a justificar seu cabimento.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, quando o contrato se extingue de pleno direito; 2) autorizar o acréscimo do valor de R\$ 139.606,13 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e treze centavos), o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente; 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 28 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 25/2021

DECISÃO

Assunto: **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63861ae23a95cd4097fdde88afb39d504f22a38a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Objeto: Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Trata-se da solicitação aviada pela Diretora do HMAM para celebração de Segundo Aditivo ao Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, tendo como objeto a "Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias", prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, ou seja, até 1º/julho de 2022, com acréscimo do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente ao período de 06 meses.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo o Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação de prazo e acréscimo do valor inicial, consoante disposto na Lei nº 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e, considerando que se trata de bens/serviços a serem utilizados no HMAM, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, uma vez que ainda perdura a situação de emergência e a existência de risco à saúde das pessoas, sendo os serviços de natureza contínua, se enquadrando no disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93. Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 13.979/20 e art. 57, II da Lei nº 8666/93, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

1) Autorizo a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 1º/07/2022 e o acréscimo contratual do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico.

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a íntegra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 28 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63861ae23a95cd4097fdde88afb39d504f22a38a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

